



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

SERVIÇO SOCIAL NO SOCIOJURÍDICO E FAMÍLIAS CHEFIADAS POR MULHERES: UMA REVISÃO DE LITERATURA

CARLA RAFAELA LEMOS SALES ¹

CARLOS ALESSANDRO DUARTE ²

JULIA MORAES SILVA ³

RESUMO:

Este texto apresenta resultados parciais de pesquisa sobre a apreensão de necessidades de famílias chefiadas por mulheres em instituições sociojurídicas. A partir da teoria social crítica, traz-se notas reflexivas sobre família e gênero e se apresenta resultados de levantamentos bibliográficos de dois planos de trabalho vinculados à pesquisa, que indicam escassez de debates no âmbito jurídico.

Palavras-chave: Sociojurídico; Serviço Social; Família; Mulheres

ABSTRACT:

This text presents partial results of research on understanding the needs of families headed by women in socio-legal institutions. Based on critical social theory, reflective notes are provided on family and gender and the results of bibliographical surveys of two work plans linked to the research are presented, which indicate a lack of debate in the legal sphere.

Key-words: Sociolegal; Social Work; Family; Women.

¹ Universidade Federal do Pará

² Universidade Federal do Pará

³ Universidade Federal do Pará

1. INTRODUÇÃO

Este estudo apresenta resultados parciais do projeto de pesquisa “Impactos das decisões jurídicas e opiniões técnicas do Serviço Social em famílias chefiadas por mulheres”, vinculada a uma Faculdade de Serviço Social de uma Instituição Federal de Ensino (IFES). De modo particular, apresenta reflexões vinculadas a dois de seus objetivos que se expressam em dois planos de trabalho intitulados “Estado e decisões jurídicas: estudo de suas expressões em famílias chefiadas por mulheres” e “Apreensão das necessidades de famílias chefiadas por mulheres atendidas por assistentes sociais de instituições sociojurídicas”¹.

No que diz respeito ao primeiro plano, intenta-se estudar de que maneira as decisões jurídicas se manifestam em famílias chefiadas por mulheres, contando com revisão bibliográfica e documental. O segundo, por sua vez, busca pelo exercício de conhecer e identificar como as necessidades de famílias chefiadas por mulheres se apresentam e são apreendidas por assistentes sociais nas suas vivências cotidianas de seus processos de trabalho e conta com revisão bibliográfica e documental.

O percurso metodológico de ambos os planos de trabalho, em consonância com o projeto de pesquisa no qual estão vinculados, tem suas discussões e atividades regidas pelos princípios presentes no código de ética profissional e, como perspectiva teórica adotada a teoria social crítica. Ademais, possui caráter de revisão bibliográfica e estudo documental, realizados através de levantamentos no banco de teses e dissertações e no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e diretamente nos sites de revistas avaliadas no Serviço Social com qualis entre A1 e B2, que permitiram fazer a leitura e análise dos dados coletados. Os resultados dos levantamentos de cada plano de trabalho estão expostos na seção 3.

Outrossim, a pesquisa prossegue com questões levantadas, e sinalizadas, por Autor (Ano), na qual se identifica, dentre os resultados apresentados, que o trabalho realizado pelas/os profissionais de Serviço Social em instituições sociojurídicas, com destaque para a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça, é sumariamente feito por assistentes sociais mulheres em espaços que em termos de cargos de hierarquia são ocupados majoritariamente por

¹ Os planos de trabalho correspondem, respectivamente, à iniciação científica voluntária (*informações de edital não contidas para não haver identificação*) e à bolsa de iniciação científica (*idem*) de uma IFES. Vale destacar também sua correlação com um projeto de extensão “*Título não identificado*”, que possui financiamento da Pró-Reitoria de Extensão (*Edital não identificado*) da mesma universidade, além de possuir contribuições em um Projeto de Cooperação Internacional.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

homens. Em contrapartida, o trabalho realizado pelas/os profissionais nessas instituições, com destaque para a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça é voltado para o atendimento de famílias nas suas mais diversas expressões, sobretudo aquelas chefiadas por mulheres.

Nesse sentido, tem-se como ponto de partida neste estudo as análises de Autor (Ano)² sobre relatos diversificados de profissionais do Serviço Social, com indicações daquilo que compreendem sobre as necessidades dessas mulheres e, conseqüentemente, a forma como intervêm através de seus processos de trabalho, com destaque para suas opiniões técnicas que subsidiam as decisões jurídicas de profissionais do Direito sobre suas famílias.

Dito isto, no primeiro item apresentam-se alguns apontamentos teóricos sobre os as transformações ocorridas nas concepções e estruturas de família, situando a relação dialética e dinâmica com as transformações societárias. Apresentam-se essas reflexões dialogando com as análises e conteúdo de algumas entrevistas com assistentes sociais presentes em Autor (Ano), e alguns dados estatísticos sobre a atualidade dos arranjos familiares.

Em seguida, tais reflexões são aprofundadas e problematizadas dentro dos limites da pesquisa³ na apresentação metodológica de como foi realizada a revisão de literatura anteriormente, com seus principais resultados e pontos para reflexão, registrando o trajeto feito até a obtenção dos dados parciais dos dois planos de trabalho mencionados.

Dentre as principais considerações comuns a ambos os planos vinculados à pesquisa, tem-se que, embora a temática de família e de gênero (no caso o debate que gira em torno da mulher) esteja presente nas demandas que chegam a instituições jurídicas, como Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça, as decisões jurídicas encontram dificuldades de compreender e apreender as particularidades, e conseqüentemente as necessidades dos arranjos familiares chefiados por mulheres.

2. APONTAMENTOS TEÓRICOS SOBRE FAMÍLIAS, SUAS (RE)CONFIGURAÇÕES E MUDANÇA DE CONCEPÇÃO NOS ATOS NORMATIVOS DE ORDEM CIVIL.

² Trata-se da primeira pesquisa sobre o tema realizada em um estado brasileiro. Identificou-se que a referida pesquisa, que é ponto de partida para este estudo, foi submetida à avaliação do Conselho de Ética da UFPA e da Plataforma Brasil, sendo aprovada e identificada pelo Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAEE) e registrado sob o número (*não identificado para atender regras de submissão*).

³ A pesquisa foi submetida na Plataforma Brasil para avaliação do comitê de ética da UFPA em fevereiro de 2024, entretanto, até o momento de submissão deste documento não houve retorno. Destarte, não se realizou até o momento pesquisa com seres humanos. Na ausência dessa etapa importante da pesquisa, optou-se metodologicamente para fazer análise dos relatos presentes na investigação de Autor (Ano).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Antes de buscar compreender como as manifestações jurídicas rebatem em famílias chefiadas por mulheres, faz-se necessário apresentar a perspectiva teórica que guia o entendimento desse estudo sobre “o que é a família?”, e as mudanças de concepções em atos normativos sobre o seu papel dentro da conjuntura das relações sociais vigentes.

O caminho investigativo ao se estudar sobre famílias é complexo, seja do ponto de vista teórico-metodológico e ético ou da dimensão técnico-operativa. Engels (1884) faz relação entre família x produção x reprodução da vida, e a partir disso, diversos autores passam a refletir acerca do papel da família nas relações sociais. Seguindo a linha de pensamento de Engels, que já havia sido engendrada por Marx anos antes, a família (tradicional) é incorporada pelos interesses do capital a partir de uma ótica conservadora e paternalista, e é usada como forma de contenção dos indivíduos sociais.

Mas a família, desde o século XIX, vem passando por transformações que resultam em múltiplas configurações, diversificando, assim, os modos de interação geracional, redefinição das relações de gênero e um redimensionamento da relação entre o espaço público e o privado. Por isso, pensar este núcleo social ultrapassa a consciência do que se entende como individual, passando a levar em consideração percepções relacionais, uma vez que concerne em um conjunto de indivíduos, como afirma Gueiros (2010).

A respeito dessa nova dinâmica envolvendo as duas esferas, público e privado, Gueiros (2010) tem por entendimento que:

Em relação a esse aspecto – Estado e família –, há de se considerar as implicações presentes, uma vez que existe uma efetiva intervenção do Estado na família, por meio de medidas jurídicas (legislações relativas ao casamento e à sua dissolução, à proteção da criança, do adolescente e do idoso, entre outras), econômicas (normatizações relativas ao trabalho e à previdência social, por exemplo) e institucionais (referentes à saúde e à escolarização etc.) (Gueiros, 2010).

No que concerne às implicações do Estado sobre as famílias, essa relação merece atenção especial, porquanto, tem-se como objetivo desta retórica, esmiuçar os modos em que esta superestrutura (Estado), através de medidas jurídicas, intervém sobre as famílias, nesse caso, as famílias chefiadas por mulheres. Até recentemente, ainda no século XX, perdurou no Código Civil Brasileiro o reconhecimento legal que a liderança da família pertencia ao marido, escancarando o caráter patriarcal do ato normativo da época. O Código Civil de 1916 colocava o homem como o chefe de família, sendo posteriormente, “mitigado”, ao se prever a colocação da mulher como ajudante nesse exercício. De acordo com Lima (2020) sua extinção só ocorreu anos depois com a promulgação da Constituição Cidadã, de 1988.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sobre a Constituição Federal de 1988, vale destacar que a revisão jurídica sobre concepção de família considera debates e movimentações realizadas nos anos anteriores. O debate sobre família e políticas sociais, por exemplo, se iniciou na década de 1970, a partir de estudos feministas que afirmavam que o estado de bem-estar social (*welfare state*) existente em alguns países do norte global, só se tornou possível a partir do trabalho não monetizado realizado pelas mulheres dentro dos espaços domésticos onde o homem é responsável por ser o provedor do lar.

Entretanto, mesmo com as transformações societárias e transformações nas concepções e arranjos familiares, Mito (2004) aponta o imbricamento existente entre ambas e declara que nas relações sociais capitalistas a família é instrumento de proteção social. Nesse caso, a tendência é que esse instrumento seja visto como único responsável pelos seus membros e retira do Estado, por exemplo, o dever de prover meios para que essa proteção ocorra.

A partir dessas considerações, verifica-se que as alterações nas concepções e arranjos familiares acompanham profundas transformações ocorridas na sociedade, em uma relação dialética e dinâmica. Nesse esteio, Santana (2014) afirma que as famílias vêm se reestruturando em um processo que ocorre em seu interior e afeta toda a sociedade, pois, ao mesmo tempo em que as mulheres lutavam por seu espaço na sociedade, novas configurações de família foram sendo reconhecidas. Assim, a autora indica que a família nuclear, constituída por pai, mãe e filho, já não mais é hegemônica.

A título de ilustração, anos após a legalização do divórcio no Brasil (1977), as famílias monoparentais - composta por um dos pais e seus filhos - passaram a ser comuns e tendo em vista esse cenário e o teor paternalista da sociedade, na maioria das vezes, as mulheres se viam imersas em uma maternidade solo. Vale lembrar que o abandono de um dos cônjuges, sobretudo o abandono paterno, já existia, mas não era reconhecido legalmente.

Em uma síntese, a definição de família, através dos anos, sofre incidência e incide dialeticamente sobre as transformações societárias. Nessas transformações, são destaques as lutas contra o racismo, contra o patriarcado, contra a homofobia e contra o sistema capitalista, por exemplo. Em decorrência dessas e de outras lutas, “novas” configurações de família têm ganhado lugar na sociedade.

A partir dessas transformações, faz-se necessário pensar em família desfazendo-se de ideais religiosos ou filosóficos, conservadores ou baseados no senso comum que desconsideram a multiplicidade dos seus arranjos. Isto é, para quem se põe a refletir sobre família, há um



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

posicionamento a ser assumido que requer se despir de todo e qualquer preconceito, identificando e reconhecendo as configurações familiares e as concepções que cada uma carrega sobre si, que não coadunem com expressões de violência. Segundo Szymanski (2002):

Ao se pensar na família hoje, deve-se considerar as mudanças que ocorrem em nossa sociedade, como estão se construindo as novas relações humanas e de que forma as pessoas estão cuidando de suas vidas familiares. (...) As mudanças que ocorrem no mundo afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, história e pertencimento social (Szymansky, 2002, p. 17).

Tal argumento é observado, por exemplo, nas investigações de Autor (Ano), ao pesquisar sobre o trabalho de Assistentes sociais no Sociojurídico em um estado brasileiro, em que o perfil de pessoas atendidas pelas profissionais entrevistadas são, em sua maioria, famílias, com ênfase especial, nas chefiadas por mulheres. No que se refere a esse grupo, cabe ilustrar através de um dos relatos expostos, no qual uma mãe foi afastada de seus filhos por conta da situação de pobreza, ignorando os laços afetivos existentes entre a mãe e seus filhos. A respeito disso, Autor (Ano) tece reflexões sobre o cenário envolvendo essa mulher, chefia de família e o Estado:

[...] a quem interessa romper gravemente vínculos familiares sob um discurso de ausência de recursos financeiros? Ainda que seja um relato referente ao século XXI, lembra como o atestado de pobreza historicamente vem sendo tratado pelo Estado e igualmente reporta a situações características do século XIX em contexto do avanço da Revolução Industrial, quando muitas crianças eram retiradas de suas famílias pelas dificuldades financeiras que passavam, sob discurso que elas não estavam suficientemente protegidas e cuidadas (Autor, Ano).

O Direito é tido como essencial para a manutenção da ordem social e garantia da convivência harmônica, visto muitas vezes como sinônimo do Estado ou algo que pode ser conquistado socialmente, ou uma mão dupla de direitos e deveres. No entanto, Autor (Ano), fundamentada na crítica de Pachukanis (2017), observa que, na realidade, o Direito vai além, possui um conteúdo abstrato que se concretiza através de normativas e decisões. Entretanto, esse conteúdo expressa como causa e consequência, os conflitos sociais de exploração de classe e opressão.

Nesse cenário, não há espaço para neutralidade, pois na relação entre direitos e deveres, por exemplo, ambos passam a ser subjetivos e atrelados a visões de mundo dominantes no âmbito político, econômico, jurídico, religioso, cultural, etc. Isto é, direitos e deveres que adquirem um caráter universalizado dentro de relações sociais desiguais e diversificadas, o que confere ao Direito um caráter de forma jurídica, como instrumento que possui também a tendência de alienação que corrobora para a manutenção dessas contradições sociais. Assim sendo, em se

tratando de formas de exploração e opressão sociais, as decisões jurídicas devem estabelecer um diálogo transversal sobre gênero, etnia, raça, classe, famílias, políticas sociais.

A partir dessa perspectiva, considerando a informação de grande parte das famílias que buscam atendimentos jurídicos em tribunais de justiça, ministérios públicos e defensorias públicas, por exemplo, são famílias chefiadas por mulheres, realizou-se busca de dados sobre o cenário brasileiro que permitam qualificar e quantificar esse fenômeno para melhor compreensão.

Em primeiro lugar, convém trazer a realidade brasileira assim que deflagrada a pandemia de COVID-19, dada a transformação abrupta e aprofundamento de desigualdades sociais particulares do período pandêmico, e, em seguida, cenários posteriores para perceber suas refrações mais atuais. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no terceiro trimestre de 2020, 8,5 milhões de mulheres tinham deixado o mercado de trabalho e mais de 48% dessas, haviam entrado na linha da pobreza. Apesar de já haver algumas políticas sociais com o intuito de amenizar o impacto desse crescimento, há debates acerca de sua operacionalidade e quanto a sua funcionalidade; se elas, de fato, ajudam a reduzir esse fenômeno ou se corroboram para sua perpetuação.

Esses dados expressam um processo de aprofundamento da feminização da pobreza⁴, que está ligado com as fontes de renda de mulheres que são chefiadas de família e aos resultados das políticas públicas voltadas à redução da pobreza.

Segundo um levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), no 3º trimestre de 2022, dos 75 milhões de lares brasileiros, 50,8% tinham liderança feminina, o que corresponde a 38,1 milhões de famílias. Já as famílias com chefia masculina somaram 36,9 milhões. As mulheres negras lideraram com 21,5 milhões de lares (56,5%) e as não negras, 16,6 milhões (43,5%). Dito isso, é notório que as famílias com liderança feminina vêm crescendo ao longo dos últimos anos, deixando clara a necessidade de compreender as necessidades dessas famílias, entender quem são e como vivem as mulheres que chefiadas suas famílias, e como instituições jurídicas e a presença do Serviço Social nelas fazem a leitura dessa realidade para receber e tratar das demandas desse público.

De acordo com outra fonte de pesquisa nacional, o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE-FGV), até o final de 2022, havia mais de 11 milhões de mães solo no Brasil; destas, 72,4% não dispõem de nenhuma rede de apoio. Na última década, surgiram

⁴ Carvejani (2022) relembra que este termo foi utilizado por Diane Pearce, em 1978, para explicar o aumento de famílias pobres chefiadas por mulheres.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

mais de 1,7 milhões de mães solo das quais 90% são negras. Por vezes, a figura feminina foi (é) vista como frágil, menor, impotente e desprotegida; e isso reflete no tratamento que elas recebem da sociedade, e quando essa mãe, além de solo e pobre é negra, a realidade consegue ser ainda mais triste. Nesse sentido, segundo a Constituição Federal de 1988, todos seriam iguais perante a lei e teriam direito a proteção contra qualquer discriminação; entretanto, todos os dias os direitos das mulheres são violados, inclusive, dentro das instituições sociojurídicas.

Contudo, a partir das reflexões sobre as contradições presentes no âmbito do Direito, tem-se uma tendência de uma realidade oposta ao que é assegurado por lei. Em relação ao Serviço Social, tal percepção se faz necessária para relacioná-la com a leitura que o/a profissional faz e compreende por expressões da questão social, matéria-prima da profissão, e como, a partir disso, serão utilizados seus instrumentais de trabalho na defesa dos princípios éticos legais profissionais.

Sobre isso, Fávero (2013) assinala que os instrumentais técnico-operativos utilizados por profissionais do Serviço Social são instrumentos de “poder-saber” que devem ser utilizados para a viabilização da garantia de direitos e não para indicar ações punitivas e coercitivas. Observa-se uma manifestação desta percepção em um relato de caso em Autor (Ano), no qual uma das assistentes sociais sinaliza sua percepção sobre o uso correto dos instrumentais. De acordo com a assistente social Bruna (nome fictício atribuído pela autora):

Eu tenho [...] parecer social, relatório social, ele é importantíssimo [...] é um instrumental que tem que ter muito cuidado. [...] se você não elaborar corretamente, você pode [...] contribuir ou pode acabar com a vida de alguém. É, nesses anos todos de trabalho eu tenho muita situação que atrapalhou muito a vida das pessoas por causa [...] de relatórios, de [...] instrumentais [...], né, laudos, de pareceres técnicos mal feitos. Eu relato bem uma situação de uma família que a mãe tava com problemas, é, financeiros e, tiraram os filhos dela, numa cidade do interior. Passou por vários profissionais. Aí tiraram, colocaram tudo pra um abrigo. Foi o conselho tutelar, tirou as crianças, colocaram tudo pro abrigo. Aí a mulher pirou, teve um surto. [...] Quando uma pessoa perde os filhos assim, uma senhora, pouco esclarecida, interiorana, uma pessoa [...] bem simples, [...] ela ficou tão abalada que ela entrou em surto. [...] Resumindo, as crianças passaram seis anos longe dela, em abrigos. [...] Olha que situação pra essas crianças! Longe da família. Passando por todas situações de abrigos. (Autor, Ano, página).

Pensar sobre o uso de instrumentais técnicos profissionais de assistentes sociais e a decisões jurídicas de operadores do direito reforça o argumento da necessidade de se identificar qual visão de mundo fundamenta tal uso e decisões, atreladas às contradições presentes na forma jurídica. Embora ocorram transformações societárias, ainda persistem ideias baseadas na perspectiva familista, que considera a família como única responsável pela proteção social dos membros e está enraizado no imaginário social.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Para ilustrar, se considerada a perspectiva familista e a histórica moralização da pobreza, a leitura jurídica das responsabilidades da família em documentos normativos como o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), pode compreendê-la como unicamente responsável por: 1) prever proteção e a socialização de seus membros, 2) constituir-se como referência de vínculos e 3) fazer a mediação com outros grupos sociais e o Estado. Todavia, a partir das reflexões apresentadas anteriormente neste texto, na realidade, para que a família possa proteger seus membros e cumprir com tais responsabilidades também necessita de aparatos que viabilizem essa proteção, e o acesso a políticas públicas sociais é um deles.

Ademais, há de se problematizar a concepção de pobreza nas decisões jurídicas. Nesse sentido, importa registrar, com base em Kageyama e Hoffmann (2006) que os estudos sobre a pobreza podem ser analisados por dois pontos: o primeiro, relacionada a renda indispensável capaz de satisfazer exclusivamente as necessidades de caráter nutricional, denominada de linha de indigência ou de pobreza extrema e o segundo, relacionada às necessidades individuais, como saúde, educação, habitação, transporte, entre outros - sendo a sua ausência e/ou fragilidade denominada de linha de pobreza. Isto é, associando essas considerações com as reflexões do parágrafo anterior, tem-se que para uma família proteger os seus componentes, ela precisa ter acesso a esses serviços básicos que, em tese, seriam ofertados pelo Estado. Entretanto, situações como a vivenciada por Bruna evidenciam a ausência de neutralidade do Estado.

Posto isso, cabe problematizar sobre a tendência de que as mulheres na linha da pobreza, em situação de desemprego ou subemprego, permaneçam nesta condição especialmente quando as políticas sociais não asseguram as necessidades básicas e não possibilitam alteração do quadro de pobreza dessas mulheres. Com isso, entende-se que o processo de feminização da pobreza evidencia que as mulheres (neste caso, as pobres), por enfrentarem diversos preconceitos para que consigam voz e lugar com relação às suas vidas sociais, estão mais suscetíveis a condições de vulnerabilidade social e econômica, ainda mais considerando a dificuldade de se alcançar a autonomia feminina sem efetivo suporte de políticas sociais, visto a falta de condições básicas para tal.

A literatura aqui apresentada e os dados estatísticos põem questões para refletir sobre como a sociedade tem atribuído a responsabilidade familiar à mulher, e como isso se reflete dialeticamente em atendimentos de instituições públicas, particularmente jurídicas. A questão destaque está relacionada a como as decisões jurídicas e opiniões técnicas do Serviço Social



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

reverberam nas famílias chefiadas por mulheres e algumas reflexões serão indicadas no próximo item a partir dos resultados dos dois levantamentos bibliográficos realizados.

3. REVISÃO DE LITERATURA SOBRE FAMÍLIAS CHEFIADAS POR MULHERES, INSTITUIÇÕES SOCIOJURÍDICAS E SERVIÇO SOCIAL

Dentre diversos resultados da pesquisa de Autor (Ano) já citada, identifica-se que o trabalho realizado pelas/os profissionais de Serviço Social nessas instituições, com destaque para a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça é voltado para o atendimento de famílias nas suas mais diversas expressões (o documento possui mais de 200 menções ao termo “família” ou semelhante), sobretudo, aquelas chefiadas por mulheres.

Considerando que tais opiniões dizem respeito à impositividade do Estado através de decisões sobre a vida de famílias imersas em relações litigiosas que impactam diretamente na conciliação (ou não) entre trabalho profissional e o trabalho familiar, a partir de diversas intervenções, faz-se necessário aprofundar o entendimento sobre as concepções ideológicas que as permeiam. Cabe, então, identificar: Quem são as mulheres que chefiam as suas famílias atendidas pelos profissionais de instituições sociojurídicas? Como se configuram essas famílias? Quais as demandas dessas famílias que buscam por atendimento nessas instituições? De que forma é feito esse atendimento por esses profissionais?

Diante dessas perguntas, este item apresenta resultados de levantamentos bibliográficos como tarefa de dois planos de trabalho vinculados à pesquisa principal já mencionada na introdução deste texto. A etapa bibliográfica consiste na primeira atividade com a realização de levantamento atualizado de documentações e publicações no âmbito sociojurídico, no banco de teses e dissertações e no portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e diretamente nos sites de revistas avaliadas no Serviço Social com qualis entre A1 e B2, compreendendo o período de 2021 a 2023, que permitam fazer a leitura e análise dos dados que serão coletados posteriormente⁵.

Cada plano de trabalho possui um discente orientando na iniciação científica e busca responder aos objetivos da investigação principal, com destaque para a análise de como a impositividade do Estado através de decisões jurídicas se manifesta sobre a vida de famílias chefiadas por mulheres e a análise de como as necessidades das famílias chefiadas por mulheres

⁵ Vale destacar que, por ser uma pesquisa com imbricamento com um Projeto de Extensão, o levantamento atende o objetivo de compartilhamento de materiais com discentes, profissionais do Serviço Social e pesquisadores vinculados às referidas atividades extensionistas.

são atendidas e apreendidas em instituições jurídicas, como a Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça, como se observa a seguir.

3.1 Reflexões iniciais sobre as expressões das decisões jurídicas em famílias chefiadas por mulheres.

Os dados apresentados nesta seção são provenientes da pesquisa realizada com vistas ao alcance do objetivo geral do plano de trabalho intitulado “Estado e decisões jurídicas: estudo de suas expressões em famílias chefiadas por mulheres”. Salienta-se que o levantamento bibliográfico, como citado acima, foi feito nas seguintes bases de dados, a saber: Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, diretamente, no site de revistas avaliadas no Serviço Social com qualis A1 a B2. No que se refere a busca no catálogo da CAPES, utilizou-se de palavras-chave para se realizar a busca de trabalhos com interlocução ao âmbito do sociojurídico e que tocassem no objeto deste plano, as combinações utilizadas foram: 1) Sóciojurídico AND gênero, 2) Estado AND gênero, 3) Sóciojurídico AND Estado, 4) Sóciojurídico AND Direito e trabalho, 5) Sóciojurídico AND Serviço Social. O recorte temporal utilizado visava a atualização contínua, sendo assim, procurou-se trabalhos de 2021 a 2023. É importante destacar que para refinar as buscas, utilizou-se como filtro a categoria grande área do conhecimento “Ciências Sociais Aplicadas”, juntamente com o filtro área do conhecimento “Serviço Social”.

Evidencia-se que após a utilização das palavras-chave citadas anteriormente, e a utilização de filtros, obteve-se como resultado o seguinte quantitativo: 2 (dois) resultados na combinação Sóciojurídico AND gênero, 20 (vinte) resultados na combinação Estado AND gênero, 03 (três) resultados em Sóciojurídico AND Estado, 0 (zero) resultados em Sóciojurídico AND Direito e trabalho, 08 (oito) resultados em Sóciojurídico AND Serviço Social. Percebe-se a quantidade inexpressiva de trabalhos encontrados produzidos a nível de pós-graduação. Ainda assim, utilizou-se de critérios para incluí-los, os quais eram se a temática do trabalho tocava diretamente no objetivo geral a ser pesquisado no plano de trabalho, o qual analisa as manifestações das decisões jurídicas em famílias chefiadas por mulheres. Outro critério de inclusão levado em consideração no momento de adição de trabalhos era se versava sobre temáticas que tinham uma interface com o Sóciojurídico, como por exemplo: produções sobre gênero, segurança pública com ênfase voltada para mulheres e temas afins.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Como resultado dessa sistematização, têm-se 4 (quatro) dissertações, nas quais se observam duas perspectivas que se entrecruzam: por um lado há indicações de reflexões e análises sobre decisões jurídicas e sua relação direta com concepções de gênero e famílias, demonstrando aproximação com o objetivo da pesquisa em foco; por outro lado, nota-se esforços investigativos teóricos que buscam identificar concepções ideológicas presentes no Direito e nas relações sociais, reforçando uma análise posta no item anterior, no que diz respeito à identificar que concepção de Direito se têm nas instituições e no fazer profissional, e realizar leituras sobre tal assunto a partir da crítica à forma jurídica. Em relação às teses, localizaram-se 2 (duas) que parecem dialogar mais com a segunda perspectiva apontada.

No que se refere à busca realizada no site de revistas avaliadas no Serviço Social com qualis A1 a B2, inicialmente, foi utilizada como base a lista de classificação quadrienal 2017-2020 de periódicos presente na plataforma Sucupira. Em seguida, houve a seleção de revistas que são de áreas do conhecimento transversais ao Serviço Social, a título de exemplo: Ciências Humanas e Ciências Sociais. Além disso, foram selecionadas revistas voltadas para a área dos estudos jurídicos, pois estabelece uma conexão com o âmbito sociojurídico. A etapa seguinte consistiu na visitação às páginas eletrônicas das respectivas revistas, com o recorte temporal utilizado de 2021 a 2023, como previsto na metodologia do plano de trabalho, uma atualização contínua. O total de revistas selecionadas para coleta e análise foram 95 (noventa e cinco), a busca se limitou até o presente momento, em um quantitativo de 15 (quinze) revistas, todas avaliadas em qualis A1 e dentro das áreas do conhecimento já mencionadas. Dentre as 15 (quinze) revistas selecionadas, identificou-se somente 12 (doze) artigos alinhados com os objetivos do levantamento.

No levantamento de revistas chama a atenção um número maior de estudos em relação a dissertações e teses, utilizando os mesmos descritores. Por outro lado, observa-se um enfoque a situações de encarceramento vivenciada por essas mulheres, sejam elas enquanto mulheres encarceradas ou algum familiar, em especial seus filhos. Ponto que merece destaque tendo em vista que nove dos doze artigos localizados trazem essas reflexões, sinalizando que associar famílias chefiadas por mulheres, Serviço Social e Sociojurídico deve ser pauta de pesquisa e aprofundamento de estudos. Neste universo de trabalhos encontrados, uma pesquisa vasta se destaca na análise da natureza das decisões jurídicas tendo como perspectiva teórica uma análise interseccional, que leva em consideração os marcadores de raça, classe e gênero, que coloca um lampejo no fenômeno do encarceramento em massa, neste caso, o de mulheres. O encarceramento feminino desponta nos resultados parciais despretensiosamente, conduzindo ao



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

questionamento sobre as consequências dele em famílias chefiadas por mulheres, estejam elas ou não custodiadas pelo Estado. Este personagem que por meio do sistema de justiça criminal brasileiro, tem como instrumento político o encarceramento em massa de um determinado grupo populacional; pessoas negras, pobres e periféricas.

3.2 Algumas reflexões sobre Serviço Social no Sociojurídico e o debate sobre famílias chefiadas por mulheres

O segundo plano de trabalho foi desenvolvido a fim de conhecer e identificar como as necessidades das famílias chefiadas por mulheres se apresentam e são apreendidas por assistentes sociais nas suas vivências cotidianas de seus processos de trabalho. Em um primeiro momento, realizou-se uma busca no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a busca por materiais a partir de palavras chaves: Serviço Social & Sociojurídico; Sociojurídico & Necessidades Sociais; Gênero & Direitos e Direitos & Serviço Social. Houve um recorte temporal (2021-2023) e, ainda, utilizou-se o filtro da categoria grande área do conhecimento -“Ciências Sociais Aplicadas”- e posteriormente, o filtro área do conhecimento -“Serviço Social”.

O resultado desse primeiro momento contou com textos de diversos assuntos e em várias áreas de conhecimento e avaliação. Entretanto, após esse resultado, foram aplicados os filtros citados: recorte temporal (2021-2023), área de conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas) e área de avaliação (Serviço Social), com redução considerável dos resultados abaixo de 10 estudos.

Após a seleção dos textos, houve leitura de seus resumos e aqueles que traziam diálogos que conversavam com os debates e objetivos estabelecidos na pesquisa. A partir dessa seleção, realizou-se leitura integral e análise dos mesmos, assim como inserção em uma planilha de levantamento de materiais. As dissertações totalizaram 3 (três) e correspondem às autoras, e têm como base a família e a mulher, objetos desta pesquisa, sob uma perspectiva e associação entre concepções de gênero e família, lutas e resistências, e desafios para materialização de direitos. Entretanto, são apenas 3 (três) materiais listados, em meio a uma grande busca e resultados preliminares consideráveis.

Na busca de teses, o resultado não é diferente. Identificou-se poucos trabalhos, reduzidos a 2 (dois), porém em uma delas não se observa o aprofundamento do debate de gênero e famílias, embora se façam presentes, e na outra, identifica-se um conteúdo até então não

identificado neste e no levantamento citado no item anterior, sobre o exercício da maternidade para mulheres em situação de rua como um direito.

Ambos os levantamentos realizados, de dissertações e teses, indicam pautas importantes de investigação científica seja por indicarem a escassez de materiais associados às palavras-chave utilizadas, seja pelos conteúdos diversificados que trazem à tona direitos historicamente invisibilizados e/ou morosos na sua efetivação.

Em outro momento, iniciou-se a triagem das revistas, classificadas como Qualis A1 a B2 alinhadas com o tema da pesquisa. A busca foi realizada nos seus respectivos sites, nas edições a partir de 2021 e de acordo com seus temas editoriais. Selecionaram-se 15 (quinze) revistas, e após análise dos temas abordados e leituras dos artigos, identificou-se 2 (duas) revistas afins com os objetivos desta pesquisa, com dois artigos de cada. Sendo elas: Caderno Pagu (Edição nº64, publicado em 31/03/2022); e Estudos Feministas (Vol 31, nº2, publicado em 06/12/2023).

No levantamento, encontrou-se uma dificuldade pela ausência de materiais que tratem da temática a partir das palavras-chaves, principalmente, no que tange às mulheres como chefia familiar. Poucos são os materiais da área de Serviço Social em instituições sociojurídicas que colocam em destaque famílias chefiadas por mulheres. Na realidade, identifica-se majoritariamente temas associados às crianças e adolescentes. Em relação à família, encontram-se textos associados às instituições da política de Assistência Social, mas referentes às condições da família como um todo, e dificilmente à mulher como mantenedora da renda familiar.

Nesse sentido, infere-se que a escassez desse debate pode se traduzir como dificuldade para profissionais do Serviço Social em abordarem o tema nas suas vivências cotidianas do trabalho e, conseqüentemente, isso pode influir na percepção e opinião técnica que emitem em documentos que subsidiam decisões jurídicas. Há, sem dúvidas, muitas famílias chefiadas por mulheres, desde mulheres que dispõem de uma figura masculina provedora em seu âmbito familiar até as que se encontram sozinhas com seus filhos; porém, ainda há uma despreocupação considerável no que diz respeito a essas famílias, afinal, ao se falar de questões atinentes à gênero, parte-se da compreensão que a estrutura dessa sociedade se funda e se conserva pelo patriarcado que tem reproduzidas as suas concepções em todas as esferas sociais, inclusive em instituições jurídicas. Portanto, falar de necessidades de famílias chefiadas por mulheres, requer o aprofundamento do debate de como o patriarcado se estrutura e se faz presente institucionalmente através da estrutura física e sujeitos que a compõem, para pensar decisões

jurídicas que se afastem de preconceitos e pré-julgamentos que responsabilizam tendencialmente a mulher por todo o cuidado com sua família.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão de literatura sobre Serviço Social no Sociojurídico e famílias chefiadas por mulheres apontam para algumas questões centrais para reflexão. Primeiramente, em uma perspectiva mais ampliada que discuta sobre Estado, Direito e Trabalho - que diz respeito a uma das etapas da pesquisa - encontram-se análises teóricas sobre decisões jurídicas e sua relação direta com concepções de gênero e famílias. Localizam-se ainda análises que buscam identificar concepções ideológicas presentes no Direito e nas relações sociais. Um outro ponto que merece destaque, com indicação para aprofundamento de estudos é um enfoque a situações de encarceramento vivenciada por mulheres, sejam elas enquanto mulheres encarceradas ou algum familiar, em especial seus filhos.

Em relação a outro momento da pesquisa que restringe mais o debate à profissão, têm-se poucas produções sobre a temática, embora o debate sobre gênero e famílias seja amplo na literatura da profissão e tenha ganhado maiores ressonâncias nos últimos quinze anos, em especial no âmbito das políticas de Seguridade Social, com destaque para a Assistência Social.

Como sinalizado no texto, essa escassez leva a inferir que nos espaços de trabalho no sociojurídico possa existir uma dificuldade para profissionais do Serviço Social em abordarem o tema. Nesse sentido, considerando que as opiniões técnicas de assistentes sociais dizem respeito à impositividade do Estado através de decisões sobre a vida de famílias imersas em relações litigiosas que impactam diretamente na conciliação (ou não) entre trabalho profissional e o trabalho familiar, a partir de diversas intervenções geralmente decorrentes de estudo social, plano de intervenção realizado (com ou sem a participação de mulheres e suas famílias), assim como metodologias e habilidades de intervenção exigidas institucionalmente, faz-se necessário aprofundar o entendimento sobre as concepções ideológicas que as permeiam e, dessa forma, a realização de mais estudos e outras ações com assistentes sociais dessa área de trabalho.

Nesse sentido, as discussões localizadas na pesquisa apontam ainda para a imperiosidade de desenvolver nas instituições e no trabalho profissional o fortalecimento da capacidade protetiva de uma família por uma perspectiva não culpabilizadora. Historicamente a sociedade tem atribuído a responsabilidade familiar à mulher, e isso se reflete dialeticamente em atendimentos de instituições públicas, particularmente jurídicas. Isso significa chamar a atenção que no atendimento a indivíduos e famílias, a qualidade de qualquer ação realizada “é conforme o



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

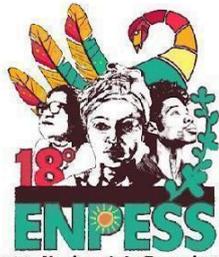
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

exercício da capacidade criativa do/a assistente social diante de sua relativa autonomia de interpretar as demandas destes, refletir sobre elas e problematizá-las (numa relação dialética de envolvimento e distanciamento), para intervir nas suas necessidades” (Autor, Ano, página).

Por fim, em uma correlação entre os resultados das duas etapas de pesquisa expressa em dois planos de trabalho aqui apresentados, as problematizações acima pontuadas, convidam a realização da leitura desse cenário, por parte de assistentes sociais pesquisadores e/ou trabalhadores/as de instituições sociojurídicas, que considere o movimento contraditório e dialético que Estado, Direito e o Trabalho e como este movimento se manifesta nas relações sociais capitalistas. Assim, será possível localizar, refletir e apreender seus rebatimentos objetivos e subjetivos no trabalho de assistentes sociais e nas decisões institucionais dentro de relações familiares, sobretudo nas famílias chefiadas por mulheres.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALVARENGA, Darlan. **Mulheres são a maioria dos desempregados**; 45,7% das que têm idade de trabalhar estão ocupadas. G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/08/mulheres-sao-a-maioria-dos-desempregados-457percent-das-que-tem-idade-de-trabalhar-estao-ocupadas.ghtm>. Acesso em: 15/06/2024.
- Brasil possui mais de 11 milhões de mães solo, aponta estudo. TERRA, 2024. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/brasil-possui-mais-de-11-milhoes-de-maes-solo-aponta-estudo.67095da2f71938c73bca67a2b4a2862bnher8h3u.html> Acesso em: 17/06/2024.
- Boletim Especial 2023: **As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho**. DIEESE, 2023. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf> Acesso em: 17/06/2024.
- CARVEJANI, Larissa Martins. **Feminização da pobreza: conceito e debate sobre políticas públicas!**. POLITIZE, 2022. Disponível em: [Feminização da pobreza: conceito e debate sobre políticas públicas! | Politize!](https://www.politize.org.br/artigo/17062024/feminizacao-da-pobreza-conceito-e-debate-sobre-politicas-publicas) Acesso em: 17/06/2024.
- ENGELS, F.. **A origem da família da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Global Editora, 1986.
- GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social. **Revista Katálysis**. – Florianópolis v. 13 n. 1 p. 126-132 jan./jun. 2010.
- LAVINAS, Lena (1996). As mulheres no universo da pobreza: o caso brasileiro. **Estudos Feministas**, v.4, n.2, p.464-479.
- LIMA, Juliana Maggi. Família, contemporaneidade e conservadorismo- Uma atualização sobre o direito das famílias. In: FÁVERO, E. T (org). **Famílias na cena contemporânea:(des) proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p.67-90.
- SANTANA, Edith Licia Ferreira Felisberto. Família Monoparental Feminina: Fenômeno da Contemporaneidade?. **POLÊMICA**, v. 13, n. 2, p. 1225-1236, 2014.
- PEARCE, Diane (1978). A feminização da pobreza: mulheres, trabalho e bem-estar. **Revisão da Mudança Urbana e Social**, p.28-36.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

AUTOR, TÍTULO, ANO (Não identificado para atender regras de submissão)